



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 98/2022**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **RASKE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 98/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

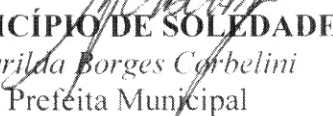
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARA RAKSE  
Data: 09/05/2023 18:04:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RASKE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 98/22

Soledade, 08 / 05 / 2023

\_\_\_\_\_